

Lei n: 7534 de 16.06.94 Saneionada
D.O.M.N: 10387 de 27.06.94



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18 / 04 / 94

PROJETO DE LEI Nº 095/94

ASSUNTO Prefeito Municipal - Mensagem 0043

cria e inclui na estrutura admnis-
trativa da Secretaria de Trabalho e Ass
social os cargos que indica

LEI Nº 7534 DE 16 / 06 / 94

DIOM Nº 10387 DE 27 / 06 / 94

ARQUIVO _____



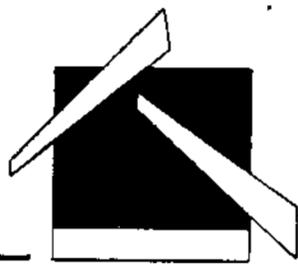
Lei: 075341994
Projeto: 00951994
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: STAS



DIGITALIZADO

EM: 06/11/00

Rafael R. B. Rego
FUNCIONÁRIO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

LEI Nº **7534**

DE **16** DE *junho* DE 1994.

Cria e inclui na Estrutura Administrativa da Secretaria de Trabalho e Ação Social os Cargos que indica.

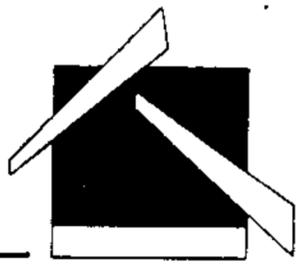
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria de Trabalho e Ação Social, os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em **16** de *junho*
de 1994.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
- PREFEITO MUNICIPAL -



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 7534/94.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor de Centro Social	DAS.2	06
Diretor de Creche	DAS.2	06
Chefe do Serviço de Apoio às Atividades Sociais	DNI.1	12

Amal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 0043/94.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLO	N.º 277
DATA	18, 04, 94
HORA	10.30

Fundador	

18, 04, 94

Diretor Geral

Senhor Presidente:

Encaminho à elevada apreciação de V.Exa., e de seus Dignos Pares, o incluso projeto de lei que "CRIA E INCLUI NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL OS CARGOS QUE INDICA".

Cumpre-me informar a V.Exa., que em atendimento às novas diretrizes traçadas pelo Governo Federal, sobretudo a partir da edição da Lei Orgânica de Assistência Social, promovendo mudanças estruturais nos modelos de gestão dos serviços de atendimento social e com a consequente municipalização dos serviços, a Prefeitura de Fortaleza, desde de 1993, recebeu os imóveis pertencentes a Legião Brasileira de Assistência (LBA), onde funcionavam os Centros Sociais do Centro, Monte Castelo, Porangabussu, Mucuripe, Lagamar e Pirambu, a fim de que possa ali desenvolver programas de assistência à população carente.

Além dos imóveis citados e, observando as mesmas diretrizes, o Município de Fortaleza também recebeu as creches que até então vinham sendo gerenciadas pela OPEFOR, promovendo um novo reordenamento institucional dentro dos programas de manutenção de creches, dispondo-as de melhores condições de funcionamento, considerando as dificuldades operacionais que a Operação Fortaleza vinha enfrentando para garantir o trabalho realizado nas Creches "Vamos Viver", "Comecinho de Vida", "São Francisco", "Salão Polivalente Zenaide Magalhães" e "Salão Polivalente Nosso Chão".

Oportuno enfatizar, ainda, que referidas unidades já dispõem de uma estrutura informal, inclusive com Coordenação e pessoal de apoio, razão pela qual a intenção do presente projeto é tão somente oficializar a manutenção dos cargos, adequando-os ao sistema organizacional da Prefeitura de Fortaleza e, em especial, a própria Secretaria do Trabalho e Ação Social.

AO

EXMO. SR.

VEREADOR JOSÉ SARTO NOGUEIRA

MD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Assim, fundamentado nas razões já expendidas, aguardo, com expectativa, a aprovação da presente matéria, de caráter social relevante, pre valecendo-me do ensejo para reafirmar a V.Exa., e aos seus Dignos Pares, os protestos da mais elevada consideração.

PALÁCIO DA CIDADE, em 18 de abril de 1994.


Antonio Elbano Cambraia
PREFEITO DE FORTALEZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 095/94

COMISSÃO DE <i>Leg. Just. e Red. Final</i>
DESIGNO O VEREADOR <i>Heitor</i>
<i>Heitor</i> COMO RELATOR
Em 25/04/94 <i>Edalmeir Feitosa</i>
Presidente

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
DATA:

.....
Presidente

.....
PRESIDENTE

.....
PRESIDENTE

CRIA E INCLUI NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL OS CARGOS QUE INDICA

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria de Trabalho e Ação Social os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 11/05/94
.....
PRESIDENTE

PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de abril de 1994.

Aut

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 11/05/94
.....
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI N.º 095/94 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE
<i>Leg. Just. e Red. Final</i>
EM, 25/04/94
<i>Edalmeir Feitosa</i>
PRESIDENTE



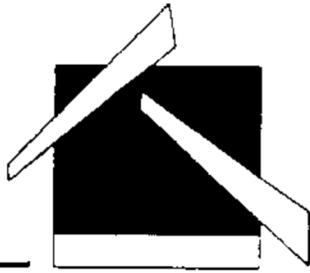
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº /94.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor de Centro Social	DAS.2	06
Diretor de Creche	DAS.2	06
Chefe do Serviço de Apoio às Atividades Sociais	DNI.1	12

Ass



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER Nº 81 /94
AO PROJETO DE LEI Nº 095 /94
MENSAGEM PREFEITURAL Nº 043/94

Departamento de Imprensa e Publicidade

Em 03.05.1994

PRESIDENTE

O presente projeto de lei propõe a criação e inclusão na estrutura administrativa da Secretaria de Trabalho e Ação Social os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, ou seja, Diretor do Centro Social, Diretor de creche e Chefe de serviço de apoio às atividades sociais.

Referida proposição legal é voltada para o interesse público e claramente constitucional.

Ante o exposto acreditamos na aprovação do projeto de lei em apreço pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de abril de 1994.

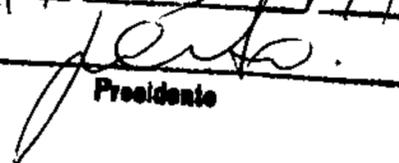
Beato Ferraz RELATOR

Idalmir Veitaz PRESIDENTE



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 095/94.

APROVADO
EM 17.05.1994

Presidente

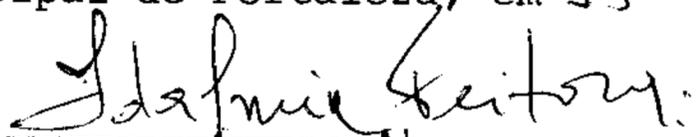
cria e inclui na estrutura administrativa da Secretaria de Trabalho e Ação Social os cargos que indica

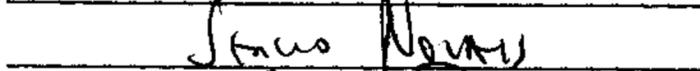
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

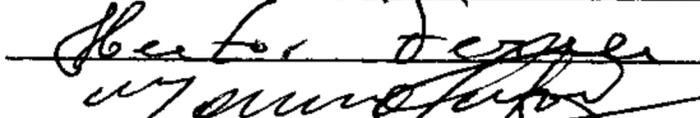
Art. 1º - Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria de Trabalho e Ação Social os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

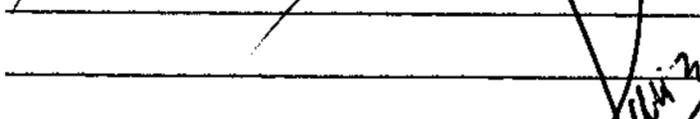
Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de maio de 1994.

 PRESIDENTE









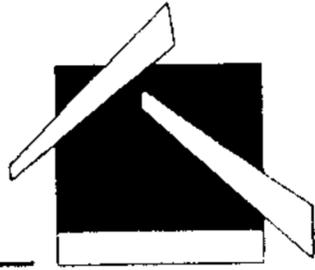






ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº /94.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor de Centro Social	DAS.2	06
Diretor de Creche	DAS.2	06
Chefe do Serviço de Apoio às Atividades Sociais	DNI.1	12



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

MCP/ZFA

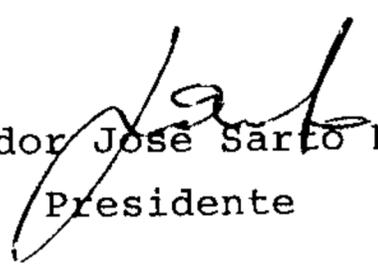
Ofício nº 758 /94.

Fortaleza, 25 de maio de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafa de lei aprovado por esta Câmara, que **"CRIA E INCLUI NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL OS CARGOS QUE INIDCA"**.

Cordialmente,


Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta